



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

FJORD EQUITY INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/ME nº 37.152.222/0001-30

(“Gestora”)

Data de Elaboração: [-] de dezembro de 2020

Data-base: 30 de novembro de 2020

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são o Sr. Henry Moreira Semer , na qualidade de Diretor de Gestão, e a Sra. Fernanda Ferraz Pegoraro Nonino , na qualidade de Diretora de <i>Compliance</i> e Risco.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Eu, Henry Moreira Semer , diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, atesto que revi o presente formulário de referência. _____ Henry Moreira Semer Eu, Fernanda Ferraz Pegoraro Nonino , diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que revi o



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

2

	<p>presente formulário de referência.</p> <hr/> <p>Fernanda Ferraz Pegoraro Nonino</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Eu, Henry Moreira Semer, diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p> <hr/> <p>Henry Moreira Semer</p> <p>Eu, Fernanda Ferraz Pegoraro Nonino, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.</p> <hr/> <p>Fernanda Ferraz Pegoraro Nonino</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Fjord Equity Investimentos Ltda. (“<u>Gestora</u>”) foi constituída em maio de 2020, fundada por seu sócio e diretor Henry Moreira Semer, que possui ampla experiência na área de investimentos imobiliários. A Gestora tem por objetivo exercer, com excelência, a atividade de gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários com foco no mercado imobiliário. A Gestora busca entregar alto retorno aos seus</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

3

	investidores atuando com eficiência, responsabilidade, compromisso e transparência.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	A Gestora foi constituída em maio de 2020, não havendo mudanças relevantes no período mencionado.
b. escopo das atividades	A Gestora foi constituída em maio de 2020, não havendo mudanças relevantes no período mencionado.
c. recursos humanos e computacionais	A Gestora foi constituída em maio de 2020, não havendo mudanças relevantes no período mencionado.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Gestora foi constituída em maio de 2020, não havendo mudanças relevantes no período mencionado.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	1 (um) sócio pessoa física.
b. número de empregados	1 (uma) pessoa.
c. número de terceirizados	Não possui.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como	Sr. Henry Moreira Semer, inscrito no CPF/ME sob o nº 316.044.778-22.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

4

administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não aplicável, as contas da Gestora não são auditadas por auditores independentes.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Não, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada pela CVM e não realizava a gestão de fundos de investimento.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata	Não, tendo em vista que, na data-base, a Gestora ainda não estava autorizada pela CVM e não realizava a gestão de fundos de investimento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

5

o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Item de apresentação facultativa para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora é uma sociedade limitada que tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora atuará com foco em fundos de investimentos imobiliários (FII) e fundos de investimento em participações (FIP) destinados a investimentos no mercado imobiliário, voltados para investidores qualificados.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Gestora buscará gerar valorização de capital a longo prazo através de ativos imobiliários e investimentos em empresas que atuam no mercado imobiliário.
d. se atua na distribuição de	A Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

6

cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora realiza apenas a gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários dos fundos de investimento sob sua gestão.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável, tendo em vista que a Gestora é uma sociedade limitada unipessoal e é detida integralmente por pessoa física e não possui sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: Henry Moreira Semer.
b. controladas e coligadas	Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na	Não aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

7

empresa	
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora não faz parte de um grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Não aplicável, pois a Gestora não possui comitês técnicos, sendo todas as decisões tomadas pela sua Diretoria.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não aplicável, pois a Gestora não possui comitês técnicos, sendo todas as decisões tomadas pela sua Diretoria.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>A Gestora possui uma Diretoria composta por 2 diretores, com prazo de mandato indeterminado, que são responsáveis por administrar e gerir os negócios da Gestora nos termos de seu contrato social.</p> <p>O Sr. Henry Moreira Semer é o Diretor Presidente e Diretor de Gestão, tendo as seguintes atribuições:</p> <p>(i) orientar e coordenar a atuação da Diretoria e dirigir</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

8

	<p>as atividades relacionadas com o planejamento geral da Gestora;</p> <p>(ii) atuar na gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Instrução CVM 558.</p> <p>A Sra. Fernanda Ferraz Pegoraro Nonino é a Diretora de <i>Compliance</i> e Risco, tendo as seguintes atribuições:</p> <p>(i) gestão dos riscos relacionados à Gestora e aos fundos de investimento sob sua gestão; e</p> <p>(ii) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da regulação vigente aplicável à realização da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura administrativa.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Henry Moreira Semer</p>
<p>b. idade</p>	<p>36 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheiro</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>CPF/ME nº 316.044.778-22</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

9

e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	15/05/2020
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Diretor Presidente da Gestora.
a. nome	Fernanda Ferraz Pegoraro Nonino
b. idade	38 anos
c. profissão	Advogada
d. CPF ou número do passaporte	CPF/ME nº 043.377.819-94
e. cargo ocupado	Diretora de <i>Compliance</i> e Risco
f. data da posse	15/05/2020
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Não aplicável.
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Henry Moreira Semer
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Bacharel em Engenharia Civil pela Universidade Estadual de Campinas, concluído em 2007. Pós-graduação: Curso de Finanças e Administração de Negócios na Fundação Getúlio Vargas, concluído em



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

10

	2010.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Obtenção do <i>Professional Real Estate Certificate</i> emitido pelo <i>Massachusetts Institute of Technology</i> (Boston, EUA), em 2007.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa• cargo e funções inerentes ao cargo• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram• datas de entrada e saída do cargo	<p>Empresa: GP Investments</p> <p>Cargo: Diretor de Real Estate</p> <p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none">• Responsável e líder de todos os investimentos imobiliários da GP Investments;• Como associado até abril/16, líder dos projetos residenciais do FIP Imobiliário da GP (fundo de 140 milhões de dólares);• Entre 2011-2015, 16 negócios fechados (85 milhões de dólares de investimentos);• Originação de negócios, avaliação de mercado, análise financeira e jurídica das oportunidades;• Negociação e fechamento dos negócios;• Originação de sócios operadores (incorporadores) para desenvolver os projetos;• Negociação e fechamento de Acordos de Sócios e Contratos de Construção;• A partir de maio/16, diretor de Real Estate e líder desta área na GP Investments. <p>Data de Entrada e Saída: 2011 a 2020</p>
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	FERNANDA FERRAZ PEGORARO NONINO



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

11

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação: Bacharel em Direito na Universidade Presbiteriana Mackenzie, concluído em dezembro de 2007. Pós-graduação: Curso de [-] ¹ na Fundação Getulio Vargas, concluído em dezembro de 2010.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Aprovada no concurso da OAB-SP.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa• cargo e funções inerentes ao cargo• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram• datas de entrada e saída do cargo	Empresa: Exponencial S.A. Cargo: Diretora Jurídica e <i>Compliance</i> Funções: <ul style="list-style-type: none">• Liderança dos aspectos Societários, Tributários, Imobiliários e Regulatórios das operações da holding e das companhias investidas;• Liderança do Time de Back Office: contabilidade, jurídico e financeira;• Liderança da criação, implementação e rotina de manutenção das Políticas de Risco e <i>Compliance</i>. Área de Atuação da Companhia: atuação e participação nos mercados de Saneamento, Energia, Construção Civil e Imobiliário. Data de Entrada: setembro de 2008

¹ Favor informar, dado não descrito no currículo da Fernanda.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

12

	Data de Saída: dezembro de 2019
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	FERNANDA FERRAZ PEGORARO NONINO, vide item 8.5 acima.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa• cargo e funções inerentes ao cargo• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não aplicável, a Gestora não realiza distribuição de fundos próprios.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

13

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa• cargo e funções inerentes ao cargo• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	As atividades de gestão de recursos são realizadas pelo Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de Gestão é responsável por: (i) identificar, analisar e selecionar ativos; (ii) alocar, de forma eficiente, os recursos geridos nos investimentos selecionados; (iii) buscar e avaliar novas oportunidades de investimento; (iv) monitorar os investimentos já existentes nas carteiras; e (v) estruturar desinvestimentos quando entenderem que o ativo já atingiu seu potencial.
c. os sistemas de	Os principais sistemas de informação utilizados são



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

14

informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	[Bloomberg, Investools, base de dados internacional de pesquisa, além de softwares específicos para auxiliar na preparação de modelos e análises de investimentos] ² . A área de gestão utiliza ainda planilhas desenvolvidas internamente para acompanhamento e análise dos investimentos. As carteiras são analisadas e revisadas mensalmente com o objetivo de monitoramento de desempenho e identificação de oportunidades de investimento ou desinvestimento.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área é composta pela Diretora de <i>Compliance</i> .
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Compreendem atividades de <i>Compliance</i> (i) acompanhamento de alterações na legislação e regulamentação aplicável à Gestora e aos fundos de investimento sob gestão; (ii) revisão e atualização de códigos, políticas e manuais internos; (iii) elaboração e divulgação de documentos e informações periódicas requeridas pela regulamentação pertinente; (iv) análise da carteira dos fundos quanto ao seu enquadramento; (v) treinamento de novos colaboradores quanto às normas e políticas aplicáveis; (vi) identificar e orientar os casos de potencial conflito de interesses da Gestora; (vii) cumprir os procedimentos de diligência em relação aos investidores (<i>know your client</i>), colaboradores (<i>know your employee</i>) e prestadores de serviços; (viii) verificar o

² Favor confirmar se haverá a contratação de algum sistema de dados e/ou softwares para análise de investimentos. Se mencionarmos algum sistema contratado, devemos apresentar à CVM os contratos com as empresas que fornecem tais sistemas mencionados, sendo que na impossibilidade de envio dos contratos serão aceitos os comprovantes de pagamento. Ressalta-se que não serão aceitos sistemas de contingência em nuvem gratuitos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

15

	<p>cumprimento das políticas e manuais internos pelos colaboradores da Gestora; e (ix) controle e manutenção de registros referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas, conforme política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O controle das atividades de <i>Compliance</i> é realizado por meio de planilhas desenvolvidas internamente e softwares de gerenciamento de tarefas.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Diretora de Risco e <i>Compliance</i> não responde exclusivamente a qualquer outro diretor da Gestora e tem plena autoridade para implementação das medidas necessárias às suas atividades, o que lhe garante autonomia e independência no exercício das suas funções.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A área é composta pela Diretora de Risco.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Diretora de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos, e tem por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos veículos de investimentos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimentos.</p> <p>A Diretora de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

16

	<p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Riscos da Gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Diretora de <i>Compliance</i> e Risco é responsável pela produção e distribuição mensal para a equipe de gestão dos relatórios de risco de liquidez das carteiras dos fundos, notadamente no que se refere à disponibilidade de caixa futura para cumprir as obrigações rotineiras e extraordinárias dos Fundos.</p> <p>Face ao perfil dos investimentos alvo da Gestora, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento.</p> <p>Uma vez realizados os investimentos, a gestão dos fundos imobiliários é feita através do monitoramento regular dos ativos, consubstanciado em relatórios periódicos da própria Gestora, além de terceiros eventualmente contratados para tanto pelos fundos. Nos investimentos destinados a incorporação imobiliária, também são realizadas reuniões com o incorporador para acompanhamento das vendas, marketing, obra e aprovações de projetos não lançados.</p> <p>No caso de FIPs, a Gestora indicará, em regra, pessoas para compor os órgãos de administração das companhias ou sociedades investidas, inclusive sociedades de propósito específico (SPE), ou para acompanhar os projetos objeto de investimento pela companhia investida, de forma a verificar quaisquer modificações ou desdobramentos e participar ativamente do respectivo processo decisório.</p> <p>[Dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação e cenários, entre outros dados, são obtidos de fontes de mercado, como B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, Banco Central do Brasil e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, da ferramenta Economática e, ainda, revistas / jornais técnicos, incluindo Valor Econômico, Estado de São Paulo, O Globo, Exame e assinaturas para serviços e acesso de informações financeiras globais e no Brasil</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

17

	<p>como o Bloomberg. Não são utilizados sistemas específicos para a análise de risco de crédito e de contraparte, mas sim métodos de controle desenvolvidos internamente pela Gestora (planilhas de acompanhamento em Excel, por exemplo).]³</p> <p>O administrador fiduciário dos Fundos é responsável pela precificação dos ativos do portfólio conforme regras definidas na regulamentação em vigor, que é acompanhada pela Diretora de <i>Compliance</i> e Risco.</p> <p>Consultores, auditores externos ou escritórios de advocacia podem ajudar a conduzir a <i>due diligence</i> nos ativos alvos de investimento. Contudo, é dever da Diretora de Risco e <i>Compliance</i> dar instruções aos terceiros contratados sobre os padrões mínimos esperados em processos de diligência de ativos imobiliários ou participações em empresas, incluindo os aspectos ambientais e sociais.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretora de Risco não responde exclusivamente a qualquer outro diretor da Gestora e tem plena autoridade para implementação das medidas necessárias às suas atividades, o que lhe garante autonomia e independência no exercício das suas funções.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os	

³ Favor confirmar se haverá a contratação de algum sistema de dados e/ou softwares para análise de investimentos. Se mencionarmos algum sistema contratado, devemos apresentar à CVM os contratos com as empresas que fornecem tais sistemas mencionados, sendo que na impossibilidade de envio dos contratos serão aceitos os comprovantes de pagamento. Ressalta-se que não serão aceitos sistemas de contingência em nuvem gratuitos.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

18

procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não exerce atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações que a Gestora julgue relevantes.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço	A Gestora realiza primordialmente a gestão de fundos de investimentos imobiliários (FII) e fundos de investimento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

19

<p>prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p>	<p>em participações (FIP), e é remunerada por meio de taxas de administração (fluxo de receita recorrente, calculado com base no montante do patrimônio líquido dos fundos) e de taxas de performance (fluxo de receita de maior volatilidade, calculado com base na performance auferida pelos fundos).</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>	
<p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>Previamente à contratação de terceiros em nome dos Fundos geridos, a Gestora realizará uma diligência prévia da entidade, com objetivo de verificar sua adequação aos requisitos legais e regulatórios, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados. Neste sentido, são solicitadas informações e documentos, que incluem o preenchimento do questionário da ANBIMA de Due Diligence no caso de atividades sujeitas à supervisão e regulamentação pela ANBIMA, e avaliação reputacional da empresa (<i>background check</i>), pesquisa por processos administrativos e judiciais, pesquisa em listas de sanções e outras listas relacionadas à lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo.</p> <p>Concluído o processo de diligência prévia, a área de <i>Compliance</i> verificará a suficiência e adequação das informações e documentos prestados, levando em consideração o volume de transações e a criticidade dos serviços a serem prestados.</p> <p>No caso de aprovação pela área de <i>Compliance</i>, a área que atuará com tal prestador de serviços será informada da habilitação da referida entidade para atuar como prestador de serviços. A contratação é necessariamente formalizada por meio de contrato escrito, observados os requisitos da regulamentação aplicável.</p> <p>Após seleção e contratação de terceiros conforme procedimento acima disposto, a área de <i>Compliance</i> realizará o acompanhamento dos terceiros contratados por meio de avaliações periódicas com base na efetividade e a qualidade dos serviços prestados junto aos Colaboradores das áreas que trabalham diretamente com tal prestador de</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

20

	serviço.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizadas (mercado imobiliário e de <i>private equity</i>), os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades. Esses custos podem incluir assessoria jurídica, contábil e financeira, consultoria especializada, laudos técnicos e auditoria independente, por exemplo.</p> <p>No caso de custos de corretagem das negociações envolvendo os fundos em mercados de bolsa ou balcão, as taxas são negociadas caso a caso e representam, junto com a idoneidade da instituição, fator relevante para a seleção das corretoras.</p>
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>A Gestora não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de <i>best execution</i> estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos fornecedores com que tenha contratado <i>Soft Dollar</i> são favoráveis aos fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

21

	<p>segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.</p> <p>Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de <i>Soft Dollar</i>.</p> <p>Os acordos de <i>Soft Dollar</i> não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob gestão sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.</p> <p>Adicionalmente, os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p>Para mais informações, favor consultar o Código de Ética da Gestora.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Diretora de <i>Compliance</i> será a responsável pela coordenação de todas as ações necessárias em situações de contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora.</p> <p>Os sistemas utilizados pela Gestora são acessados por meio dos sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. Ademais, os diretórios de arquivo e e-mails da Gestora são armazenados e podem ser acessados em nuvem.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

22

A comunicação com clientes, corretoras, parceiros e administradores poderá continuar por meio da utilização de telefones celulares da equipe da Gestora. Para tanto, deverá ser comunicado a tais terceiros o estado de contingência da Gestora, de forma que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra, buscando impactar o mínimo possível a operação de gestão de recursos da Gestora.

Ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, a Diretora de *Compliance* pode autorizar os colaboradores a desempenharem suas atividades em suas residências ou em um espaço alternativo temporariamente, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no [Google Suites]⁴. Assim, é possível permanecer trabalhando ainda que fora do escritório da Gestora.

Em caso de impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (*hardware*), física (acesso ao escritório) e de infraestrutura (falta de energia), o Diretor de *Compliance* deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida;

(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades em *home office*, como

⁴ Favor confirmar o sistema de armazenamento utilizado.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

23

	<p>descrito acima.</p> <p>A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Conforme mencionado anteriormente, a Gestora tem foco na gestão de fundos de investimentos imobiliários (FII) e fundos de investimento em participações (FIP), sendo, por sua natureza, fundos fechados em que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou mediante amortização parcial durante o prazo de duração do fundo. Caso estes Fundos precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.</p> <p>A Gestora não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os FIIs ou FIPs diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos fundos através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.</p> <p>Por outro lado, a Gestora atuará de forma a garantir que os fundos consigam honrar com as suas obrigações sem incorrer em perdas significativas ou afetar suas operações diárias. Considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles</p>	<p>Não aplicável.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

24

internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução	[-] ⁵
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não aplicável, pois não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Gestora figure no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de	Não aplicável, pois não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

⁵ A ser inserido.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

25

valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não houve quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo e que sejam significantes para a Gestora.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não houve quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

26

a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Eu, Henry Moreira Semer , diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Fjord Equity Investimentos Ltda., declaro para fins deste formulário de referência, que:
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	(a) nos últimos 5 (cinco) anos, não fui acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (b) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofri punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (c) não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; (d) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

INSTRUÇÃO CVM Nº 558, DE 26 DE MARÇO DE 2015

27

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;</p> <p>(e) não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;</p> <p>(f) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;</p> <p>(g) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e</p> <p>(h) não tem contra mim títulos levados a protesto.</p> <p>Atenciosamente,</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<hr/> <p>Henry Moreira Semer Diretor de Gestão</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	